



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO/MG

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso/MG, no uso de suas atribuições legais torna público que, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na lei municipal nº 611/2021, além de demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste edital, destinado à contratação temporária de servidores para os cargos de vigilante, motorista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e assistente administrativo, conforme as condições a seguir estabelecidas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: <https://www.formoso.mg.leg.br>, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo seletivo.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo o provimento temporário de 02 (duas) vagas de vigilante, 01 (uma) vaga de motorista, 03 (três) vagas de auxiliar de serviços gerais, 04 (quatro) vagas de auxiliar administrativo, 02 (duas) vagas de assistente administrativo e 01 (uma) vaga de técnico em contabilidade, a fim de atender situação excepcional de interesse público, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**1.3.** A contratação terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme necessidade administrativa devidamente justificada.

**1.4.** O processo seletivo será regido por este edital e executado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Formoso/MG, em estrito cumprimento aos princípios da administração pública, com transparência e fiscalização de todas as etapas.

**1.5.** A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.

## 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DO QUANTITATIVO:

**2.1.** O prazo para contratação temporária é de 12 meses.

**2.2.** As atividades e cargos que serão preenchidos estão limitados aos quantitativos totais descrito no item 1.2 deste edital, com formação mínima exigida conforme quadro abaixo:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA
Técnico em contabilidade	Ensino médio técnico contábil ou formação superior em contabilidade
Assistente administrativo	Ensino médio completo
Auxiliar administrativo	Ensino médio completo
Serviços gerais	Ensino fundamental completo
Vigilante	Ensino fundamental completo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

**3.1.** Poderá se inscrever o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- II – Possuir ensino médio completo;
- III – Apresentar certidões negativas cíveis e criminais (estadual e federal);
- IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- V – Comprovar boa conduta e idoneidade moral;
- VI – Experiência prévia nas áreas para o cargo que deseja concorrer será considerada como critério de avaliação título preferencial.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante entrega de currículo impresso.

**4.2.** O candidato deverá entregar seu currículo em envelope lacrado, identificado externamente com o nome completo e o cargo pretendido, no seguinte local e horário:

Setor de Controle Interno na Sede da Câmara Municipal de Formoso/MG.

Rua Governador Milton Campos, nº 47, Centro, Formoso/MG – CEP 38.690-000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.3.** Período de inscrições: de 19 a 20 de janeiro de 2026. Os horários de atendimento dos dias supracitados, se darão entre às 08h às 11h e das 13h às 17h.

**4.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO:

**5.1.** O processo seletivo será composto por:

I – Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

**5.2.** Serão avaliados os seguintes critérios:

- Formação acadêmica compatível com a função;
- Contagem de tempo na área específica da Rede Municipal (01 ponto por ano comprovado, até o limite de 10 pontos);
- Cursos complementares de capacitação, sendo 02 pontos por curso até o limite de 10 pontos.

**5.3.** A classificação final será divulgada no mural e no site oficial da Câmara Municipal.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**6.1.** O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da análise curricular e/ou da entrevista individual, no prazo de até 24 horas contados da data da respectiva publicação oficial.

**6.2.** O recurso deverá ser apresentado por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, e protocolado no Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Formoso/MG, no endereço constante deste edital, durante o horário de expediente (08h às 17h).



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.3.** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, enviados por e-mail, sem fundamentação ou protocolados em local diverso do indicado.

**6.4.** A Comissão de Seleção, composta por representantes da Câmara Municipal, analisará os recursos apresentados no prazo de 24 horas, contados do encerramento do prazo recursal.

**6.5.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no mural e no site oficial da Câmara Municipal, sendo a decisão da Comissão definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** O candidato aprovado será convocado por meio de publicação oficial e contato telefônico para apresentação da documentação exigida e assinatura do contrato temporário.

**7.2.** A contratação não gera vínculo efetivo com a Administração Pública nem direito à estabilidade, cessando automaticamente ao término do prazo contratual.

  
7.2 O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no edital, será desclassificado, sendo aberta nova convocação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Av. Presidente Castelo Branco, 127 - Telefax: (38) 3647-1122/1147 - E-mail: [camarafso@hotmail.com](mailto:camarafso@hotmail.com)  
CEP 38.690-000 - Formoso - Minas Gerais



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das condições deste edital.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observada a legislação aplicável.

**8.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formoso/MG, 19 janeiro de 2026

  
**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Formoso/MG